



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

PROCESSO Nº 099/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

EDITAL Nº 039/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 05 DE MAIO DE 2026 DAS 08H01MIN ÀS 09H00MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 05 DE MAIO DE 2026 ÀS 09H01MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$92.520,46 (Noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, a qual será processada sob a forma de execução indireta, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO DO LOTE**, e será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 7573 de 21 de dezembro de 2021; Nº 8.004 de 13 de dezembro de 2022; Nº 8133 de 13 de março de 2023; 8134 de 13 de março de 2023, 8135 de 13 de março de 2023 e 8136 de 13 de março de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1.990, e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

ADVERTÊNCIA: O Município de Novo Horizonte/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionálíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS**, com preços unitários irrevogáveis, destinados a atender as necessidades da Diretoria de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal De Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



Folha
Nº

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na **Plataforma BBMNET** no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

4.1.2. **O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.**

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na **Plataforma BBMNET Licitações**.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.10. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão respeitados os procedimentos próprios da Administração Pública e efetuadas as retenções na fonte dos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11. **Quando for exigido pelo Pregoeiro**, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A **ficha técnica**, quando obrigatória, será enviada no prazo **máximo de 02 (duas) horas** através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.11.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

4.11.2. O licitante **identificará no sistema** quando a análise da Ficha Técnica será antecedente ao lance.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá indicar a **MARCA/MODELO** do produto.

4.12.1. O licitante identificará no sistema quando será obrigatório a indicação de MARCA/MODELO.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. ***Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.***

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.20.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio indicado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 Quando o lote negociado contiver vários itens, é necessário que o licitante mais bem classificado aplique o percentual de desconto indicado na sua proposta em cada item do lote de forma proporcional, caso contrário, o último lance ofertado não será considerado como válido e adequado.

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

6.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 e seguintes, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6 e seguintes deste Edital.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação quando o substituir, no sistema eletrônico, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, mediante pedido devidamente justificado pelo licitante, ou a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

6.5 Habilitação Jurídica

6.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.5.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.6.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.6.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.6.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.7 Qualificação Técnica

6.7.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.8 Qualificação Econômico-Financeira

6.8.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.9 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.9.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.9.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.9.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10 ***Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, pelo licitante declarado vencedor para o item/lote, conforme descrito no subitem 6.4.1.***

6.10.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.13 **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.15 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

6.16 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa prevista nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.004/2022, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- 8.1.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- 8.1.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 8.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 8.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 8.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 8.1.5.4 Deixar de apresentar amostra; ou
 - 8.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.9.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.9.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 8.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 8.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.004/2022 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1 Advertência;
 - 8.2.2 Multa;
 - 8.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e
 - 8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- 8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4 Com relação à execução do contrato, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2022, o contratado que:
- 8.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.4.3 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 8.4.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 8.4.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 8.4.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.4.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.4.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 8.4.9 Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o *caput* e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou da adjudicação.
- 8.5 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
- 8.5.1 Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
 - 8.5.2 Descontado do valor da garantia prestada;
 - 8.5.3 Pago por meio de documento próprio junto a unidade de recebimento de receitas.
 - 8.5.4 Cobrado judicialmente.
- 8.6 A gradação das multas moratórias será realizada da seguinte forma:
- 8.6.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 8.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.8 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
- 8.8.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - 8.8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- 8.8.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.8.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- 8.8.3 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
- 8.8.4 De 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
- 8.8.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.8.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.8.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- 8.8.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.8.4.5 Prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.8.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 8.8.4.7 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.8.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
- 8.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 8.004/2022.
- 8.10 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
- 8.10.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.
- 8.10.2 Dar causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.
- 8.10.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena – impedimento pelo período de até seis meses.
- 8.10.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.
- 8.10.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.
- 8.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de um ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.11 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- 8.11.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até quatro anos.
- 8.11.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até seis anos.
- 8.11.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até seis anos.
- 8.11.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até cinco anos.
- 8.11.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até seis anos.

8.12 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

8.13 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

8.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Antes do parecer final da comissão, terá prazo de alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.21 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.22 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.24 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

10.1 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

10.2 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação da Administração.

10.2.1 No caso de serviços, a Contratada deverá apresentar à contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

10.3 Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente regularizada.

10.4 O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

10.5 Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

10.6 A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

10.7 Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

10.8 Considerando a Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais — EFD-Reinf, o gestor do contrato e a empresa licitada devem respeitar o critério da competência, e por isso, o mês de emissão da nota fiscal deve ser o mesmo da liquidação do empenho para pagamento, devendo ser a Nota Fiscal, devidamente habilitada para a liquidação (conforme artigo 63 da Lei 4.320), enviada à Diretoria de Finanças, Planejamento e Arrecadação até o prazo máximo do dia 25 do mesmo mês da emissão da nota.

10.9 Após o interregno de um ano, não havendo índice especificado no Termo de Referência, e havendo pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito do reajustamento.

10.10 No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo) “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

11 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional
12. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 12.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.025, do Orçamento Geral do Município, pertencentes às seguintes unidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DIR. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTA: 637

UNIDADE: 02.12.00.27.812.0019.2054.339031

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 434

UNIDADE: 12.306.0014.2045.33930

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

13.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10 O Manual de operações da **Plataforma BBMNET** Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.11 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.gov.br/pncp/pt-br e endereço eletrônico www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/

13.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.14.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.14.1.1. Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar

13.14.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.14.3 ANEXO III – Modelos de Declarações

Novo Horizonte – SP, 13 de abril de 2026.

FABIANO DE MELLO BELENTANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: O objeto do presente processo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, com preços unitários irredutíveis, destinados a atender às necessidades da Diretoria de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação, para utilização em turmas de treinamento, eventos esportivos, comemorações escolares e atividades de lazer do Município, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo utilizar outros meios legalmente previstos, desde que respeitada a legislação vigente.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

LOTE 01 – TROFÉUS E MEDALHAS

ITEM	PRODUTO	QTD	DESCRIÇÃO
01	MEDALHA PERSONALIZADA ACRÍLICO	1000 UNID	Descrição: Medalha em acrílico virgem cristal com corte a laser, com 7cm e Espessura 3mm . Modelo a ser escolhido pela Diretoria de acordo com a modalidade a ser premiada, podendo ser redonda, quadrada ou retangular. Adesivo vinil com impressão digital em alta resolução .A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2cm de largura.
02	MEDALHA PERSONALIZADA	500 UNID	Medalha personalizada fundida em metal zamac ou em latão, com gravação (relevo frente e brasão da prefeitura gravado atrás e logo da diretoria de esportes na frente) no formato a escolher, de acordo com a modalidade a ser premiada. Banho Ouro/Prata/Bronze Envelhecido. Tamanho mínimo: 70x70 mm (com variável de dimensões de acordo com o formato escolhido) – Peso aproximado 65 g. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente verso da medalha com gravação em relevo. Fita de cetim personalizada com o nome do evento, medindo 85 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.
03	MEDALHA BASE	350 UNID	Medalhas base de honra ao mérito,redonda fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha alto e baixo relevo, metalizada na cor (Ouro/Prata/Bronze) com o tamanho de 50mm de diâmetro, área personalizável liso na frente de 35mm de diâmetro aproximadamente para colocação de adesivo. Possui espessura aproximada de 3,0mm. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, Verso da medalha liso. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2 cm de largura. Inclui também adesivo em vinil de alta qualidade, aproximadamente 35 mm de diâmetro, próprio para personalização conforme necessidade.
04	MEDALHA BASE	2.100 UNID	Medalhas base de honra ao mérito,redonda fundida em liga metálica de Zamac,, ao redor da medalha alto e baixo relevo, metalizada na cor (Ouro/Prata/Bronze) com o tamanho de 60mm de diâmetro, área personalizável liso na frente de 40mm de diâmetro aproximadamente para colocação de adesivo. Possui espessura aproximada de 3,0mm. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha liso. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher(azul,amarela,branca ou verde), com 2cm de largura. Fita de cetim personalizada com o nome do evento, medindo 85cm de comprimento por 2,5cm de largura. Inclui também adesivo em vinil de alta qualidade, aproximadamente 40 mm de diâmetro, próprio para personalização conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

05	MEDALHA BASE	150 UNID	Medalhas base de honra ao mérito, redonda fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha alto e baixo relevo, metalizada na cor (Ouro/Prata/Bronze) com o tamanho de 50mm de diâmetro, área personalizável liso na frente de 35mm de diâmetro aproximadamente para colocação de adesivo. Possui espessura aproximada de 3,0mm. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente Verso da medalha liso. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2 cm de largura. Fita de cetim personalizada com o nome do evento, medindo 85cm de comprimento por 2,5cm de largura. Inclui também adesivo em vinil de alta qualidade, aproximadamente 35 mm de diâmetro, próprio para personalização conforme necessidade.
06	MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF	400 UNID	Medalhas personalizada em MDF com 3,0mm de espessura, tamanho aproximado 70mm, em modelo a ser escolhido, com acabamento (verso da medalha deve ser pintado). Área personalizável com adesivo de vinil e impressão digital com menção ao evento. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2cm de largura.
07	MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF	100 UNID	Medalhas personalizada em MDF com 3,0mm de espessura, tamanho aproximado 70mm, em modelo a ser escolhido, com acabamento (verso da medalha deve ser pintado). Área personalizável com adesivo de vinil e impressão digital com menção ao evento. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim personalizáveis nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2cm de largura.
08	TROFÉU	2 UNID	Taça releitura Copa Libertadores, fundição artística de alumínio (cor prata), gravação laser. Base alumínio com pintura automotiva marrom. Elemento superior, fundição artística. Placas aço inox personalizadas, para impressão digital, composta na parte superior uma estatua de jogador e logo abaixo em bola em metal. Taça de 1 metro de altura final: taça 60 cm + base 30 cm + elemento superior 10 cm. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
09	TROFÉU EM ABS	14 UNID	Troféu em ABS, com 115 cm de altura, base redonda, quadrada ou oval (conforme modelo escolhido) com no mínimo 63 cm de circunferência, podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça (dourado ou prateado, conforme escolhido). O corpo do troféu e a base proporcional a sua estrutura. Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
10	TROFÉU EM ABS	8 UNID	Troféu em ABS, com 79 cm de altura, base redonda, quadrada ou oval (conforme modelo escolhido) com no mínimo 45 cm de circunferência, podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça (dourado ou prateado, conforme escolhido). O corpo do troféu e a base proporcional a sua estrutura. Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
11	TROFÉU EM ALUMÍNIO	14 UNID	Troféu em alumínio, com 105 cm de altura, base redonda, quadrada ou oval (conforme modelo escolhido) com no mínimo 60 cm de circunferência, podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça (dourado ou prateado, conforme escolhido). O corpo do troféu e a base proporcional a sua estrutura. Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
12	TROFÉU EM ALUMÍNIO	14 UNID	Troféu em alumínio, com 89 cm de altura, base redonda ou quadrada (conforme modelo escolhido) com no mínimo 50 cm de circunferência, podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça (dourado ou prateado, conforme escolhido). O corpo do troféu e a base proporcional a sua estrutura. Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
13	TROFÉU EM ALUMÍNIO	14 UNID	Troféu em alumínio, com 79 cm de altura, base redonda, quadrada ou oval (conforme modelo escolhido) com no mínimo 45 cm de circunferência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

			podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça (dourado ou prateado, conforme escolhido) O corpo do troféu e a base proporcional a sua estrutura.. Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
14	TROFÉU PEQUENO PARAPREMIações INDIVIDUAIS	40 UNID	Troféu em ABS, com 32 cm de altura , base redonda ou quadrada (conforme modelo escolhido) com 20 cm de circunferência aproximadamente , podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça (dourado ou prateado, conforme escolhido). O corpo do troféu e a base proporcional a sua estrutura. Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
15	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	20 UNID	Troféu em MDF de 6mm, com altura de 70 cm e largura proporcional a altura com base em camadas de 6mm formando 4 bases. Acabamento em relevo em MDF de 3mm , O relevo de acordo com a modalidade a ser informada pela diretoria e/ou podendo ser adesivado, de acordo com interesse da Diretoria. Acabamento com pintura e detalhes nas cores a serem escolhidas pela Diretoria. Etiqueta na base do troféu de classificação. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido em vinil padrão branco com impressão digital. MODELO A SER ESCOLHIDO. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
16	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	30 UNID	Troféu em MDF de 6mm, com altura de 50 cm e largura proporcional a altura com base em camadas de 6mm formando 4 bases. Acabamento em relevo em MDF de 3mm , o relevo de acordo com a modalidade a ser informada pela diretoria e/ou podendo ser adesivado, de acordo com interesse da Diretoria. Acabamento com pintura e detalhes nas cores a serem escolhidas pela Diretoria. Etiqueta na base do troféu de classificação. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido em vinil padrão branco com impressão digital. MODELO A SER ESCOLHIDO. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
17	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	40 UNID	Troféu em MDF de 6mm, com altura de 40 cm e largura proporcional a altura com e base em camadas de 6mm formando 4 bases. Acabamento em relevo em MDF de 3mm , o relevo de acordo com a modalidade a ser informada pela diretoria e/ou podendo ser adesivado, de acordo com interesse da Diretoria. Acabamento com pintura e detalhes nas cores a serem escolhidas pela Diretoria. Etiqueta na base do troféu de classificação. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido em vinil padrão branco com impressão digital. MODELO A SER ESCOLHIDO. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
18	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	60 UNID	Troféu em MDF de 6mm, com altura de 35 cm e largura proporcional a altura com e base em camadas de 6mm formando 4 bases. Acabamento em relevo em MDF de 3mm , o relevo de acordo com a modalidade a ser informada pela diretoria e/ou podendo ser adesivado, de acordo com interesse da Diretoria. Acabamento com pintura e detalhes nas cores a serem escolhidas pela Diretoria. Etiqueta na base do troféu de classificação. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido em vinil padrão branco com impressão digital. MODELO A SER ESCOLHIDO. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
19	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	60 UNID	Troféu em MDF de 6mm, com altura de 25 cm e largura proporcional a altura com e base em camadas de 6mm formando 4 bases. Acabamento em relevo em MDF de 3mm , o relevo de acordo com a modalidade a ser informada pela diretoria e/ou podendo ser adesivado, de acordo com interesse da Diretoria. Acabamento com pintura e detalhes nas cores a serem escolhidas pela Diretoria. Etiqueta na base do troféu de classificação. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido em vinil padrão branco com impressão digital. MODELO A SER ESCOLHIDO. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
20	TROFÉU EM POLÍMERO	4 UNID	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 130 cm. largura superior - 44 cm. largura inferior - 26,50 cm. altura da base- 10,7 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

			<p>peso aproximado - 4,50 kg cores- dourado, prata, azul, cores alternativas – cones em prata e vermelho composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.</p>
21	TROFÉU EM POLÍMERO	4 UNID	<p>Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 118 cm. largura superior - 44 cm. largura inferior - 26,50 cm. altura da base- 10,7 cm. peso aproximado – 4,00 kg cores- dourado, prata, vermelha cores alternativas – cones em prata e azul composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.</p>
22	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO	12 UNID	<p>Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 13 cm. largura superior – 9 cm. largura inferior – 7,50 cm. altura da base- 3,6 cm. peso aproximado – 300 gr cores – dourado, preto, prata, azuis cores alternativas: estatueta fixa de podendo escolher entre bola de futebol, chuteira, estatueta fixa de jogador de futebol, estatueta fixa de goleiro ou luva de goleiro cna cor dourada e gomos nas cores vermelha, verde, preta. composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, estatueta fixa de bola de futebol. outros componentes: ferragens para fixação. inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização de acordo com evento a ser realizado.</p>
23	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO	12 UNID	<p>Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 14 cm. largura superior – 22,50 cm. largura inferior – 22,50 cm. altura da base- 5,6 cm. peso aproximado – 850 gr cores – dourado, preto, branco composição: componentes fabricados em polímero: base oval, suportes, podendo escolher entre estatuetas fixas de bola, chuteira de futebol ou estatueta fixa de goleiro ou estatueta fixa de jogador de futebol, outros componentes: ferragens para fixação. inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização de acordo com evento a ser realizado</p>
24	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO	12 UNID	<p>Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 36 cm. largura superior – 12 cm. largura inferior – 15 cm. altura da base- 10 cm. peso aproximado – 1,50 kg cores – dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte com anel, podendo escolher entre estatueta fixa de bola de futebol, estatueta fixa de luva de goleiro de futebol, estatueta de jogador de futebol outros componentes: ferragens para fixação. inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização de acordo com evento a ser realizado.</p>
25	PLACA DE MDF RETANGULAR	12 UNID	<p>Placa de MDF retangular medindo 18 cm por 7,50 cm e com 9 mm de espessura na cor preta. Sobre esta placa um suporte fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourado. PODENDO ESCOLHER ENTRE ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA DE GOLEIRO, ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, medindo 14,80 cm de altura, fabricada em polímero metalizado a alto vácuo, pintada na cor dourado. Ainda sobre esta placa um aplique em acrílico espelhado em formato retangular, dobrado, com altura de 7,50 cm. Altura total da placa – 17 cm. INCLUI TAMBÉM ADESIVO EM VINIL DE ÓTIMA QUALIDADE, DE ACORDO COM O TAMANHO DA BASE DO TROFÉU, PRÓPIO PARA PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM EVENTO A SER REALIZADO.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

26	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO	12 UNID	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 29 cm. largura superior – 7,70 cm. largura inferior – 7,50 cm. altura da base- 3,6 cm. peso aproximado – 300 gr cores – dourado, preto, prata e azul cores alternativas: podendo escolher entre estatueta fixa de bola de futebol, estatueta de goleiro, estatueta de jogador de futebol nas cores prata ou dourado com gomos nas cores preto, vermelha ou verde. composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça com alças e tampa, estatueta fixa de bola de futebol e estatueta superior. outros componentes: ferragens para fixação. inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização de acordo com evento a ser realizado.
----	-------------------------------	---------	--

2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

2.7 QUANTIDADE MÍNIMA PARA FORNECIMENTO

Por se tratar de produtos personalizados, cuja fabricação envolve processos específicos, o fornecimento de medalhas deverá respeitar o quantitativo mínimo de 30 (trinta) unidades e o de troféus, 2 (duas) unidades, em cada solicitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal condição visa garantir a viabilidade econômica da produção, a padronização dos itens e a eficiência na execução do objeto, não comprometendo o atendimento das demandas da Administração Pública.

2.8 COMPARATIVO DE QUANTITATIVOS EM RELAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

A tabela a seguir apresenta o comparativo entre as quantidades no Registro de Preços Nº 093/2025 e as quantidades atuais, evidenciando os ajustes realizados para atender à demanda ampliada da instituição.

LOTE 01 – TROFÉUS E MEDALHAS			
Produto	Quantidade Nº 093/2025	Quantidade Atual	Justificativa
MEDALHA PERSONALIZADA ACRÍLICO	730 UNIDADES	1000 UNIDADES	A atualização das quantidades inicialmente previstas no Registro de Preços nº 093/2025 decorre do levantamento atual de demandas da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário esportivo e pedagógico previsto para o exercício, bem como o histórico de consumo de premiações em eventos realizados pela Administração Municipal. Observou-se a necessidade de adequação quantitativa de determinados itens em razão da ampliação de atividades
MEDALHA BASE 50MM	300 UNIDADES	350 UNIDADES	
MEDALHA BASE 60MM + FITA PERSONALIZADA	-	2100 UNIDADES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

MEDALHA BASE 50MM + FITA PERSONALIZADA	-	150 UNIDADES	esportivas, competições escolares, projetos de incentivo ao esporte, gincanas, campeonatos municipais e demais eventos institucionais que utilizam medalhas e troféus como forma de reconhecimento e estímulo à participação da comunidade. Em alguns casos, houve redução das quantidades anteriormente registradas, considerando o consumo real verificado no período anterior e a padronização das premiações adotadas pela Administração, evitando aquisições superiores à necessidade estimada. Dessa forma, a revisão das quantidades busca alinhar a contratação à demanda real do Município, garantindo melhor planejamento das aquisições públicas, eficiência na utilização dos recursos públicos e observância ao princípio da economicidade.
MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF 70MM	500 UNIDADES	400 UNIDADES	
TROFÉU EM ABS 79CM	15 UNIDADES	08 UNIDADES	
TROFÉU EM ALUMÍNIO 105CM	-	14 UNIDADES	
TROFÉU EM ALUMÍNIO 89CM	-	14 UNIDADES	
TROFÉU EM ALUMÍNIO 79CM	-	14 UNIDADES	
TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 50CM	20 UNIDADES	30 UNIDADES	
TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 40CM	60 UNIDADES	40 UNIDADES	
TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 25CM	100 UNIDADES	60 UNIDADES	
PLACA DE MDF RETANGULAR	-	12 UNIDADES	

2.9 As alterações promovidas na nova tabela não se limitam ao aumento quantitativo, mas abrangem a ampliação do escopo, diversificação de materiais, criação de hierarquia visual e aprimoramento técnico das premiações, visando melhor adequação aos diferentes tipos de eventos esportivos, educacionais e institucionais realizados pelo Município.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Julgamento: O critério de julgamento da proposta é o **menor preço do lote**.

3.1 JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO:

3.1 Não se aplica ao objeto deste processo licitatório o parcelamento da solução, aplica se o eventual, visto que os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e ocasião de cada Diretorias.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e formalizada.

5. LOCAL DE ENTREGA

Diretoria Municipal de Esporte e Lazer
Rua: Vitor Garbarino 115, Vila Patti
Horário para a entrega das 07:00 às 16:30

Secretária de Educação
Rua:28 de outubro, 483, Centro.
Horário para a entrega das 07:00 às 16:00

Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias após o envio do empenho.



Folha
Nº

6. REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, mediante conferência inicial, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantidades, características, materiais e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2 A Administração realizará a verificação quantitativa e qualitativa do material no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, podendo, nesse período, solicitar esclarecimentos, ajustes ou substituições, caso sejam identificadas inconformidades.

6.3 Constatada a plena conformidade do objeto com as exigências previstas, será formalizado o recebimento definitivo.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não afasta, nem limita, a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade e adequação do objeto, permanecendo responsável por quaisquer prejuízos, vícios aparentes ou ocultos, falhas ou irregularidades constatadas posteriormente.

7. GARANTIA

7.1 A contratada deverá substituir, às suas expensas, todo e qualquer material entregue que esteja em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, que apresente defeitos de fabricação, avarias no transporte, falhas de personalização ou baixa qualidade de acabamento.

7.2 O prazo para substituição do material recusado será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação formal da Contratante.

7.3 Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

7.4 A garantia não exime a contratada das responsabilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e na Lei nº 14.133/2021, no que couber

8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

8.1 Necessidade da Contração: Considerando a necessidade de obter regular andamento de trabalho desenvolvido em toda Administração Pública, está requer iniciativas de disponibilização de premiações que se caracterizam como essenciais para a realização das tarefas esportivas da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e incentivo para a Secretaria de Educação.

O desenvolvimento destas atividades possibilita a interação e a socialização entre os atletas amadores, alunos e a população em geral a serem envolvidas, pois o incentivo a prática esportiva e cultural é importante para o bem-estar da comunidade, promove a inclusão social, sendo fundamental para a melhoria da qualidade de vida e bem estar de toda a população, contribuindo para o desenvolvimento do ser humano de forma global, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas atividades disponibilizadas. A aquisição de premiações faz-se necessária a fim de desenvolver o cronograma das diretorias/secretaria e finalizar as etapas concluídas com medalhas e troféus, subsidiando as atividades esportivas e culturais dos eventos esportivos da Diretoria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação.

8.2 Diretoria de Esporte e Lazer: A Diretoria de Esporte e Lazer destaca a necessidade da aquisição de troféus e medalhas para as competições esportivas municipais que organiza ao longo do ano. Esses itens são fundamentais para estimular a motivação, o engajamento e a dedicação das equipes participantes, promovendo um ambiente competitivo saudável e valorizando o esforço de cada atleta. A entrega de troféus e medalhas representa um reconhecimento concreto e simbólico do desempenho e da superação, fortalecendo o espírito de equipe e incentivando a prática esportiva contínua. Além disso, essas premiações contribuem para a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento pessoal e promoção da saúde na comunidade. Assim, a aquisição de troféus e medalhas é uma medida essencial para garantir o sucesso, a visibilidade e a continuidade das atividades esportivas promovidas pela Diretoria, consolidando o compromisso com a excelência e o protagonismo dos atletas municipais.

8.3 Secretaria de Educação: A Secretaria Municipal de Educação realiza, ao longo do ano letivo, diversas atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de incentivo à participação estudantil, tais como jogos escolares, gincanas, interclasses, olimpíadas do conhecimento nas áreas de matemática, língua portuguesa, ciências, leitura e desenho, além de concursos culturais e artísticos e programas de incentivo à leitura, frequência e desempenho escolar.



Folha
Nº

Como forma de reconhecimento pelo desempenho dos alunos e de estímulo à participação ativa, está prevista a utilização de medalhas base, destinadas à premiação dos estudantes participantes e destaques nas diversas ações desenvolvidas ao longo do ano letivo, atendendo de forma proporcional à quantidade de eventos e ao número médio de alunos envolvidos.

Adicionalmente, está prevista a utilização de troféus, destinados à premiação de equipes, turmas ou alunos que obtiverem as melhores colocações gerais em competições, olimpíadas do conhecimento e concursos de maior relevância, funcionando como premiação de destaque e encerramento das atividades.

Os referidos itens possuem caráter simbólico e motivacional, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, do espírito de equipe e para a valorização do esforço individual e coletivo no ambiente escolar.

8.4 Justificativa da Solução Escolhida: Justifica-se a contratação registro de preço, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações frequentes devido ao grande número de eventos que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realiza.

8.5 Diretoria de Esporte e Lazer – Justificativa da Quantidade:

Com base nos quantitativos previstos na licitação anterior, verificou-se a necessidade de adequação das quantidades de alguns itens, considerando o histórico de consumo da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, bem como o planejamento das atividades esportivas previstas para o próximo período.

Nesse sentido, constatou-se a necessidade de redução de determinados itens e o aumento de outros, sem prejuízo à realização das atividades esportivas, em razão da reavaliação da demanda e da padronização das premiações adotadas pela Administração.

Ressalta-se que a justificativa referente à divergência entre o valor inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e o valor estimado da presente contratação encontra-se detalhada nos itens 10.3 e 10.3.1 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

8.6 Secretaria de Educação – Justificativa da Quantidade:

A aquisição de 600 medalhas e 10 troféus representa uma medida estratégica voltada ao reconhecimento e à valorização do esforço dos alunos em nosso município. A entrega dessas premiações é fundamental para destacar conquistas individuais, estimular a participação ativa nas atividades escolares e fortalecer o engajamento dos estudantes nos projetos educacionais desenvolvidos.

Resultados Pretendidos:

Os troféus e medalhas deverão ser entregue no endereço informado pela diretoria/secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir do envio da nota de empenho

As premiações somente poderão ser entregues se houver a autorização expedida pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e Secretária de Educação, que ensejar o empenho da despesa.

A Prefeitura não responderá por Material entregue sem que haja a Autorização acima mencionada. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreritável de 05 (cinco) dias para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

9. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Requisitos Indispensáveis do Objeto:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; O material entregue deve ter no mínimo um período de 90 (noventa) dias de garantia quanto a imperfeições, defeitos ou danos que possam aparecer com seu uso (sendo defeito de fabricação).

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

Prazo de Início do serviço ou Entrega do Material:

Os serviços serão realizados mediante expedição de ordem de fornecimento, com indicação dos locais, períodos de prestação de serviços, e quantidades;

O prazo para o início de entrega dos materiais será de 10(dez) dias a partir da data de recebimento das mesmas;

Os locais onde deverão ser realizados os serviços são os constantes em cada ordem de fornecimento emitida.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Entrega Parcelada: As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação formal e emissão de empenho, respeitando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Comunicação:

A empresa contratada deverá informar a Prefeitura de Novo Horizonte, quanto a qualquer atualização em seus dados cadastrais, especialmente quanto ao telefone e endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referentes a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade

11.2 Conformidade dos produtos e dos serviços entregues:

Caso durante a entrega for constatado que os itens estão em desacordo com a Proposta ou com as especificações do Termo de Referência, a entrega será recusada, o material deverá ser substituído ou o serviço refeito em cobranças adicionais.

11.3 Conformidade com as condições exigidas:

A empresa deverá manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e anexos da dispensa. A regularidade será fiscalizada periodicamente pelo agente responsável, admitindo a aplicação de sanções conforme o edital e a legislação.

12. FISCAIS DO CONTRATO

Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:

FISCAL: Bruna Aparecida de Almeida

CARGO: Agente Administrativo I

GESTOR: Fagner leite Siqueira

CARGO: Diretor Municipal de Esportes e Lazer.

FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO: Averiguar produtos e serviços se estão em conformidade com as especificações do contrato.

Secretaria de Educação:

FISCAL: Etienne Rafael de Paula

CARGO: Agente Administrativo

GESTOR: Ademir Almagro

CARGO: Secretário Municipal de Educação

FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO: Averiguar produtos e serviços se estão em conformidade com as especificações do contrato.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação da Administração

14. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1 As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2026 da Diretoria de Esporte e Lazer, a conta será informado pela Diretoria de Despesas e Orçamento.

15. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual vigente, com valor estimado de R\$ 35.000,00, referente à Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

MARÇO	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS QUE ORGANIZA AO LONGO DO ANO	DIVERSOS	R\$ 35.000,00
-------	---------------------------------	--	----------	---------------

16. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

16.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$92.520,46**.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ASSINADO NO ORIGINAL

Bruna de Almeida
Agente Administrativo
Fiscal do Contrato

ASSINADO NO ORIGINAL

Fagner Leite Siqueira
Diretor de Esportes e Lazer
Gestor do Contrato

ASSINADO NO ORIGINAL

Etiene Rafael de Paula
Agente Administrativo
Fiscal do Contrato

ASSINADO NO ORIGINAL

Ademir Almagro
Secretário de Educação
Gestor do Contrato



Folha
Nº

ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação

Responsável: Fagner Leite Siqueira

Utilização: Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A Diretoria de Esporte e Lazer destaca a necessidade da aquisição de troféus e medalhas para as competições esportivas municipais que organiza ao longo do ano. Esses itens são fundamentais para estimular a motivação, o engajamento e a dedicação das equipes participantes, promovendo um ambiente competitivo saudável e valorizando o esforço de cada atleta. A entrega de troféus e medalhas representa um reconhecimento concreto e simbólico do desempenho e da superação, fortalecendo o espírito de equipe e incentivando a prática esportiva contínua. Além disso, essas premiações contribuem para a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, desenvolvimento pessoal e promoção da saúde na comunidade. Assim, a aquisição de troféus e medalhas é uma medida essencial para garantir o sucesso, a visibilidade e a continuidade das atividades esportivas promovidas pela Diretoria, consolidando o compromisso com a excelência e o protagonismo dos atletas municipais.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Obrigações da Administração

- a) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e quantitativas descritas.
- b) Realizar inspeção minuciosa da conformidade dos bens recebidos provisoriamente, comparando-os às especificações constantes no Edital, proposta da contratada e Termo de Referência, para fins de recebimento definitivo.
- c) Comunicar formalmente à Contratada qualquer imperfeição, falha ou divergência constatada, solicitando substituição, reparo ou correção, sem ônus para a Administração.
- d) Designar comissão ou servidor responsável para acompanhar e fiscalizar o cumprimento integral do contrato, verificando prazos, qualidade e conformidade técnica dos equipamentos.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada conforme o valor correspondente ao objeto fornecido, dentro do prazo e forma definidos no Edital e seus anexos.
- f) Exigir a manutenção das condições de habilitação da Contratada durante toda a execução contratual, garantindo regularidade fiscal, trabalhista e técnica.
- g) Emitir a ordem de fornecimento, indicando local, data e condições para entrega.

3.2 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta apresentada, assumindo riscos e despesas necessárias para a execução perfeita do objeto.
- b) Entregar os itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos, acompanhados da nota fiscal.
- c) Garantia mínima de 90 (noventa) dias de garantia contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela pronta solução de eventuais problemas durante esse período.
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeitos ou avarias, dentro do prazo fixado no Termo de Referência.
- e) Comunicar previamente à Administração, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer motivo que impeça o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando justificativas adequadas.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.
- g) Indicar preposto responsável para contato direto com a Administração durante toda a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

j) Em caso de atrasos na entrega, atender formalmente às notificações emitidas pela Administração, devendo apresentar resposta e solução no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 Para o levantamento de valores e pesquisa de preços do objeto deste processo licitatório, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

4.2 Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta, foram localizadas referências de aquisições similares no PNCP e no processo 93/2025

DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER:

Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
MEDALHA PERSONALIZADA ACRÍLICO	1.000	4,45	4.450,00
MEDALHA PERSONALIZADA 70X70	500	18,84	9.420,00
MEDALHA BASE 50MM	350	6,71	2.348,50
MEDALHA BASE 60MM PERSONALIZADA	1.500	6,47	9.705,00
MEDALHA BASE 50MM PERSONALIZADA	150	6,17	925,50
MEDALHA EM MDF 70MM	400	3,91	1.564,00
MEDALHA PERSONALIZADA 70MM COM FITA PERSONALIZADA	100	5,37	537,00
TROFÉU MODELO LIBERTADORES DA AMÉRICA	2	663,33	1.326,66
TROFÉU ABS 115CM	4	620,84	2.483,36
TROFÉU EM ABS 79 CM DE ALTURA	8	406,67	3.253,36
TROFÉU ALUMÍNIO 105	14	573,33	8.026,62
TROFÉU ALUMÍNIO 89CM	14	501,67	7.023,38
TROFÉU ALUMÍNIO 79CM	14	468,33	6.556,62
TROFÉU PEQUENO PARA PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS	40	71,67	2.866,80
TROFÉU MDF 70CM	20	84,58	1.691,60
TROFÉU MDF COM ADESIVO 50CM	30	65,60	1.968,00
TROFÉU MDF COM ADESIVO 40CM	40	60,33	2.413,20
TROFÉU MDF 35CM	60	49,63	2.977,80
TROFÉU MDF COM ADESIVO 25CM	60	39,61	2.376,60
TROFÉU POLÍMERO 130	4	832,00	3.328,00
TROFÉU POLÍMERO 118	4	793,33	3.173,32
TROFÉU POLÍMERO 13X8X7,50	12	55,00	660,00
TROFÉU POLÍMERO 14X22,50X22,50	12	55,67	668,04
TROFÉU POLÍMERO 36X12X15	12	91,67	1.100,04
PLACA MDF RETANGULAR	12	123,33	1.479,96
TROFÉU POLÍMERO 29X7,70X7,50	12	69,00	828,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
MEDALHA BASE 60MM PERSONALIZADA	600	6,47	3.882,00
TROFÉU EM ABS 89 CM DE ALTURA	10	548,71	5.487,10
TOTAL POR CENTRO DE CUSTO	610	555,18	9.369,10

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

LOTE 01 – TROFÉUS E MEDALHAS

ITEM	PRODUTO	QTD	DESCRIÇÃO
01	MEDALHA PERSONALIZADA ACRÍLICO	1000 UNID	Descrição: Medalha em acrílico virgem cristal com corte a laser, com 7cm e Espessura 3mm. Modelo a ser escolhido pela Diretoria de acordo com a modalidade a ser premiada, podendo ser redonda, quadrada ou retangular. Adesivo vinil com impressão digital em alta resolução .A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2cm de largura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

02	MEDALHA PERSONALIZADA	500 UNID	Medalha personalizada fundida em metal zamac ou em latão, com gravação (relevô frente e brasão da prefeitura gravado atrás e logo da diretoria de esportes na frente) no formato a escolher, de acordo com a modalidade a ser premiada. Banho Ouro/Prata/Bronze Envelhecido. Tamanho mínimo: 70x70 mm (com variável de dimensões de acordo com o formato escolhido) – Peso aproximado 65 g. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente verso da medalha com gravação em relevô. Fita de cetim personalizada com o nome do evento, medindo 85 cm de comprimento por 2,5 cm de largura.
03	MEDALHA BASE	350 UNID	Medalhas base de honra ao mérito, redonda fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha alto e baixo relevô, metalizada na cor (Ouro/Prata/Bronze) com o tamanho de 50mm de diâmetro, área personalizável liso na frente de 35mm de diâmetro aproximadamente para colocação de adesivo. Possui espessura aproximada de 3,0mm. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, Verso da medalha liso. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2 cm de largura. Inclui também adesivo em vinil de alta qualidade, aproximadamente 35 mm de diâmetro, próprio para personalização conforme necessidade.
04	MEDALHA BASE	2.100 UNID	Medalhas base de honra ao mérito, redonda fundida em liga metálica de Zamac,, ao redor da medalha alto e baixo relevô, metalizada na cor (Ouro/Prata/Bronze) com o tamanho de 60mm de diâmetro, área personalizável liso na frente de 40mm de diâmetro aproximadamente para colocação de adesivo. Possui espessura aproximada de 3,0mm. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha liso. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2cm de largura. Fita de cetim personalizada com o nome do evento, medindo 85cm de comprimento por 2,5cm de largura. Inclui também adesivo em vinil de alta qualidade, aproximadamente 40 mm de diâmetro, próprio para personalização conforme necessidade.
05	MEDALHA BASE	150 UNID	Medalhas base de honra ao mérito, redonda fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha alto e baixo relevô, metalizada na cor (Ouro/Prata/Bronze) com o tamanho de 50mm de diâmetro, área personalizável liso na frente de 35mm de diâmetro aproximadamente para colocação de adesivo. Possui espessura aproximada de 3,0mm. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente Verso da medalha liso. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2 cm de largura. Fita de cetim personalizada com o nome do evento, medindo 85cm de comprimento por 2,5cm de largura. Inclui também adesivo em vinil de alta qualidade, aproximadamente 35 mm de diâmetro, próprio para personalização conforme necessidade.
06	MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF	400 UNID	Medalhas personalizada em MDF com 3,0mm de espessura, tamanho aproximado 70mm, em modelo a ser escolhido, com acabamento (verso da medalha deve ser pintado). Área personalizável com adesivo de vinil e impressão digital com menção ao evento. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2cm de largura.
07	MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF	100 UNID	Medalhas personalizada em MDF com 3,0mm de espessura, tamanho aproximado 70mm, em modelo a ser escolhido, com acabamento (verso da medalha deve ser pintado). Área personalizável com adesivo de vinil e impressão digital com menção ao evento. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim personalizáveis nas cores a escolher (azul, amarela, branca ou verde), com 2cm de largura.
08	TROFÉU	2 UNID	Taça releitura Copa Libertadores, fundição artística de alumínio (cor prata), gravação laser. Base alumínio com pintura automotiva marrom. Elemento superior, fundição artística. Placas aço inox personalizadas, para impressão digital, composta na parte superior uma estatua de jogador e logo abaixo em bola em metal. Taça de 1 metro de altura final: taça 60 cm + base 30 cm + elemento superior 10 cm. Inclui também adesivo em vinil de ótica qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
09	TROFÉU EM ABS	14 UNID	Troféu em ABS, com 115 cm de altura, base redonda, quadrada ou oval (conforme modelo escolhido) com no mínimo 63 cm de circunferência, podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça (dourado ou prateado, conforme escolhido). O corpo do troféu e a base proporcional a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

			extrutura.Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
10	TROFÉU EM ABS	8 UNID	Troféu em ABS, com 79 cm de altura , base redonda, quadrada ou oval (conforme modelo escolhido) com no mínimo 45 cm de circunferência , podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça(dourado ou prateado,conforme escolhido O corpo do troféu e a base proporcionala sua extrutura.. Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
11	TROFÉU EM ALUMÍNIO	14 UNID	Troféu em alumínio, com 105 cm de altura , base redonda, quadrada ou oval (conforme modelo escolhido) com no mínimo 60 cm de circunferência , podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado .Sobre a base ,o corpo do troféu ,com coluna e modelo tipo taça (dourado ou prateado, conforme escolhido).O corpo do troféu e a base proporcionala sua extrutura.Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada, Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
12	TROFÉU EM ALUMÍNIO	14 UNID	Troféu em alumínio, com 89 cm de altura , base redonda ou quadrada (conforme modelo escolhido) com no mínimo 50 cm de circunferência , podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça(dourado ou prateado,conforme escolhido).O corpo do troféu e a base proporcionala sua extrutura.Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
13	TROFÉU EM ALUMÍNIO	14 UNID	Troféu em alumínio, com 79 cm de altura , base redonda, quadrada ou oval (conforme modelo escolhido) com no mínimo 45 cm de circunferência , podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça (dourado ou prateado,conforme escolhido O corpo do troféu e a base proporcional a sua extrutura.. Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
14	TROFÉU PEQUENO PARAPRE-MIAÇÕES INDIVIDUAIS	40 UNID	Troféu em ABS, com 32 cm de altura , base redonda ou quadrada (conforme modelo escolhido) com 20 cm de circunferência aproximadamente , podendo ser na cor preta ou cor do troféu prata/dourado. Sobre a base, o corpo do troféu, com coluna e modelo tipo taça (dourado ou prateado,conforme escolhido).O corpo do troféu e a base proporcionala sua extrutura. Estatueta cambiável da modalidade a ser premiada. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
15	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	20 UNID	Troféu em MDF de 6mm, com altura de 70 cm e largura proporcional a altura com base em camadas de 6mm formando 4 bases. Acabamento em relevo em MDF de 3mm, O relevo de acordo com a modalidade a ser informada pela diretoria e/ou podendo ser adesivado, de acordo com interesse da Diretoria. Acabamento com pintura e detalhes nas cores a serem escolhidas pela Diretoria. Etiqueta na basedo troféu de classificação. Etiqueta comos dados fornecidos no pedido em vinil padrão branco com impressão digital.MODELO A SER ESCOLHIDO. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
16	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	30 UNID	Troféu em MDF de 6mm, com altura de 50 cm e largura proporcional a altura com base em camadas de 6mm formando 4 bases. Acabamento em relevo em MDF de 3mm, o relevo de acordo com a modalidade a ser informada pela diretoria e/ou podendo ser adesivado, de acordo com interesse da Diretoria. Acabamento com pintura e detalhes nas cores a serem escolhidas pela Diretoria. Etiqueta na basedo troféu declassificação. Etiqueta comos dados fornecidos no pedido em vinil padrão branco com impressão digital .MODELO A SER ESCOLHIDO. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

17	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	40 UNID	Troféu em MDF de 6mm, com altura de 40 cm e largura proporcional a altura com e base em camadas de 6mm formando 4 bases. Acabamento em relevo em MDF de 3mm, o relevo de acordo com a modalidade a ser informada pela diretoria e/ou podendo ser adesivado, de acordo com interesse da Diretoria. Acabamento com pintura e detalhes nas cores a serem escolhidas pela Diretoria. Etiqueta na base do troféu de classificação. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido em vinil padrão branco com impressão digital. MODELO A SER ESCOLHIDO. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
18	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	60 UNID	Troféu em MDF de 6mm, com altura de 35 cm e largura proporcional a altura com e base em camadas de 6mm formando 4 bases. Acabamento em relevo em MDF de 3mm, o relevo de acordo com a modalidade a ser informada pela diretoria e/ou podendo ser adesivado, de acordo com interesse da Diretoria. Acabamento com pintura e detalhes nas cores a serem escolhidas pela Diretoria. Etiqueta na base do troféu de classificação. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido em vinil padrão branco com impressão digital. MODELO A SER ESCOLHIDO. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
19	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF	60 UNID	Troféu em MDF de 6mm, com altura de 25 cm e largura proporcional a altura com e base em camadas de 6mm formando 4 bases. Acabamento em relevo em MDF de 3mm, o relevo de acordo com a modalidade a ser informada pela diretoria e/ou podendo ser adesivado, de acordo com interesse da Diretoria. Acabamento com pintura e detalhes nas cores a serem escolhidas pela Diretoria. Etiqueta na base do troféu de classificação. Etiqueta com os dados fornecidos no pedido em vinil padrão branco com impressão digital. MODELO A SER ESCOLHIDO. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
20	TROFÉU EM POLÍMERO	4 UNID	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 130 cm. largura superior - 44 cm. largura inferior - 26,50 cm. altura da base- 10,7 cm. peso aproximado - 4,50 kg cores- dourado, prata, azul, cores alternativas – cones em prata e vermelho composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
21	TROFÉU EM POLÍMERO	4 UNID	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 118 cm. largura superior - 44 cm. largura inferior - 26,50 cm. altura da base- 10,7 cm. peso aproximado - 4,00 kg cores- dourado, prata, vermelha cores alternativas – cones em prata e azul composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação. Inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização.
22	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO	12 UNID	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 13 cm. largura superior - 9 cm. largura inferior - 7,50 cm. altura da base- 3,6 cm. peso aproximado - 300 gr cores - dourado, preto, prata, azuis cores alternativas: estatueta fixa de podendo escolher entre bola de futebol, chuteira, estatueta fixa de jogador de futebol, estatueta fixa de goleiro ou luva de goleiro na cor dourada e gomos nas cores vermelha, verde, preta. composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, estatueta fixa de bola de futebol. outros componentes: ferragens para fixação. inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização de acordo com evento a ser realizado.
23	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO	12 UNID	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 14 cm. largura superior - 22,50 cm. largura inferior - 22,50 cm. altura da base- 5,6 cm. peso aproximado - 850 gr cores - dourado, preto, branco composição: componentes fabricados em polímero: base oval, suportes, podendo escolher entre estatueta fixa de bola, chuteira de futebol ou estatueta fixa de goleiro ou estatueta fixa de jogador de futebol, outros componentes: ferragens para fixação. inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização de acordo com evento a ser realizado
24	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO	12 UNID	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 36 cm. largura superior - 12 cm. largura inferior - 15 cm. altura da base- 10 cm. peso aproximado - 1,50 kg cores - dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte com anel, podendo escolher entre estatueta fixa de bola de futebol, estatueta fixa de luva de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

			goleiro de futebol, estatueta de jogador de futebol outros componentes: ferragens para fixação. inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização de acordo com evento a ser realizado.
25	PLACA DE MDF RETANGULAR	12 UNID	Placa de MDF retangular medindo 18 cm por 7,50 cm e com 9 mm de espessura na cor preta. Sobre esta placa um suporte fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourado. PODENDO ESCOLHER ENTRE ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA DE GOLEIRO, ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, medindo 14,80 cm de altura, fabricada em polímero metalizado a alto vácuo, pintada na cor dourado. Ainda sobre esta placa um aplique em acrílico espelhado em formato retangular, dobrado, com altura de 7,50 cm. Altura total da placa – 17 cm. INCLUI TAMBÉM ADESIVO EM VINIL DE ÓTIMA QUALIDADE, DE ACORDO COM O TAMANHO DA BASE DO TROFÉU, PRÓPIO PARA PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM EVENTO A SER REALIZADO.
26	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO	12 UNID	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 29 cm. largura superior – 7,70 cm. largura inferior – 7,50 cm. altura da base- 3,6 cm. peso aproximado – 300 gr cores – dourado, preto, prata e azul cores alternativas: podendo escolher entre estatueta fixa de bola de futebol, estatueta de goleiro, estatueta de jogador de futebol nas cores prata ou dourado com gomos nas cores preto, vermelha ou verde. composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça com alças e tampa, estatueta fixa de bola de futebol e estatueta superior. outros componentes: ferragens para fixação. inclui também adesivo em vinil de ótima qualidade, de acordo com o tamanho da base do troféu, próprio para personalização de acordo com evento a ser realizado.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo foi definido com base nas necessidades específicas para a aquisição de medalhas e troféus, considerando o conhecimento técnico da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, bem como pesquisas de preços previamente realizadas no mercado. Dessa forma, foram estabelecidas as quantidades necessárias para atender adequadamente tanto a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer quanto a Secretaria da Educação, garantindo suprimento completo e eficiente dos materiais.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de valor para a contratação foi calculada com base em pesquisa de preços realizada junto a quatro fornecedores especializados, garantindo a observância de critérios de mercado e economicidade.

7.2 Adicionalmente, foram analisados processos de licitação anteriores, especialmente o Processo nº 93/2025, bem como consultas ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) de contratações similares, permitindo a verificação de valores praticados em eventos de características equivalentes.

7.3 A combinação das pesquisas junto a fornecedores e das informações de processos anteriores possibilitou estimar o valor global da contratação de forma consistente, compatível com a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários.

7.4 Valor máximo estimado da contratação: R\$ 92.520,46 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e quarenta e seis centavos)

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Não se aplica o parcelamento fixo da solução, uma vez que a contratação se dará por Registro de Preço, permitindo que os itens sejam fornecidos conforme a necessidade da Administração.

8.2 Dessa forma, a entrega será realizada de maneira fracionada e sob demanda, conforme os quantitativos e períodos indicados pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, garantindo flexibilidade, eficiência e atendimento às necessidades reais do evento ou atividade a ser realizada

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução



Folha
Nº

do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas ou interdependentes. Essa contratação considera a aquisição para o ano todo.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A contratação está alinhada com o planejamento interno da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, que identificou a necessidade de aquisição de medalhas e troféus para os eventos esportivos e comemorativos do município, garantindo eficiência, qualidade e economicidade na execução.

10.2 A modalidade de Registro de Preços permite que os itens sejam solicitados conforme a necessidade, oferecendo flexibilidade para atender aos eventos do calendário municipal sem comprometer o planejamento operacional.

10.3 JUSTIFICATIVA DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PREVISTO NO PCA E O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade esclarecer a diferença entre o valor inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), no montante de R\$ 35.000,00, e o valor estimado da contratação, apurado em R\$ 83.151,36, referente à aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de competições e eventos esportivos promovidos e apoiados pelo Município.

Ressalta-se que, para o exercício atual, houve aumento no número de competições, torneios e eventos esportivos organizados pela Administração Municipal, bem como ampliação de categorias e modalidades esportivas. Tal ampliação do calendário esportivo municipal gerou a necessidade de maior quantitativo de troféus e medalhas para atender adequadamente às premiações das competições.

Destaca-se ainda que foi considerada uma margem de segurança no quantitativo estimado, visando garantir o atendimento de eventuais competições adicionais que possam surgir ao longo do exercício, bem como assegurar a continuidade das premiações esportivas no início do próximo exercício, evitando descontinuidade administrativa e garantindo maior eficiência no planejamento das ações esportivas do Município.

Assim, o valor estimado de R\$ 83.151,36 reflete o quantitativo necessário para atender às competições previstas e eventuais demandas adicionais, assegurando a adequada premiação dos participantes e o regular desenvolvimento das atividades esportivas promovidas pela Administração Pública.

10.3.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO SALDO UTILIZADO NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Registra-se que, na contratação anterior referente ao fornecimento de troféus e medalhas, o saldo efetivamente utilizado foi de R\$ 32.088,81.

Cumprido esclarecer que o valor utilizado à época refletiu a demanda existente naquele período, considerando o número de competições e eventos esportivos realizados no exercício correspondente.

Entretanto, para o exercício atual, houve ampliação do calendário esportivo municipal, com aumento no número de competições, torneios e categorias esportivas promovidas e apoiadas pela Administração Pública. Em razão dessa ampliação das atividades esportivas, a demanda por troféus e medalhas apresentou crescimento significativo em relação ao período anterior.

Dessa forma, o saldo anteriormente utilizado não representa mais a necessidade atual da Administração, motivo pelo qual a nova estimativa de contratação foi atualizada com base no quantitativo necessário para atender ao calendário esportivo vigente, bem como considerando margem de segurança para eventuais eventos adicionais.

Assim, a estimativa atual busca garantir o adequado atendimento das premiações esportivas promovidas pelo Município, assegurando a continuidade e a eficiência das ações voltadas ao incentivo e desenvolvimento do esporte local.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

11.1 Garantir a execução eficiente e organizada dos eventos esportivos municipais, oferecendo produtos e serviços de qualidade que atendam plenamente às necessidades da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria da Educação.

11.2 Assegurar que a entrega de medalhas, troféus e demais materiais ocorra de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos, possibilitando a preparação e realização dos eventos com segurança e profissionalismo.

11.3 Proporcionar maior visibilidade e reconhecimento aos atletas, incentivando a participação da comunidade nos eventos esportivos, através da premiação, divulgação e organização padronizada.

11.4 Promover a eficiência administrativa e financeira, otimizando os recursos disponíveis, evitando desperdícios e garantindo a economicidade na contratação e execução dos serviços.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

12.2 Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 Este objeto não possui impactos ambientais diretos ligados a ele.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Viabilidade técnica:

A aquisição de medalhas e troféus mostra-se plenamente viável, pois os itens selecionados atendem às necessidades da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria da Educação para premiação de eventos esportivos e culturais. Os produtos possuem padrões de qualidade adequados, durabilidade e acabamento que garantem reconhecimento apropriado aos participantes, permitindo que os eventos sejam realizados com excelência, segurança e valorização dos atletas e estudantes.

14.2 Viabilidade socioeconômica:

Do ponto de vista socioeconômico, a contratação contribui para o fortalecimento das ações de incentivo ao esporte, educação e cultura no município. A entrega de medalhas e troféus proporciona reconhecimento e motivação aos participantes, estimulando a participação da comunidade e o engajamento em atividades esportivas e escolares. Além disso, a execução do serviço envolve fornecedores locais especializados, gerando impactos positivos na economia municipal e promovendo oportunidades de trabalho na região.

14.3 Viabilidade ambiental:

Quanto à sustentabilidade, os produtos adquiridos utilizam materiais de qualidade e baixo impacto ambiental, com processos de fabricação que atendem às normas de responsabilidade ambiental. A gestão adequada do fornecimento e entrega minimiza desperdícios e garante que os itens sejam utilizados conforme a demanda, reforçando práticas de consumo consciente e eficiente.

14.4 Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de medalhas e troféus é plenamente viável sob os aspectos técnico, socioeconômico e ambiental, atendendo às necessidades da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria da Educação, garantindo qualidade, reconhecimento aos participantes e eficiência no uso dos recursos públicos.

15- ANEXOS

Segue junto a este estudo, os orçamentos coletados, bem como outros documentos que se fazem necessário para o andamento do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

16- RESPONSÁVEIS

Este estudo técnico preliminar foi elaborado pela Agente administrativo I, Bruna Aparecida de Almeida e o Diretor da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, Fagner Leite Siqueira.

ASSINADO NO ORIGINAL

Bruna de Almeida
Agente Administrativo
Fiscal do Contrato

ASSINADO NO ORIGINAL

Fagner Leite Siqueira
Diretor de Esportes e Lazer
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

PLANILHA DE CUSTOS

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (PREÇO MÁXIMO)

O valor máximo aceito para o Processo Licitatório é de **R\$92.520,46**

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

PLANILHA DE CUSTOS – DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

	Produto/Serviço	QNTD	LIOMAR FILHO	BIELA	AL COMERCIAL EXPORTADORA	RIGDOM DESIGN	SEVGALLI TROFÉUS	PROCESSO 093/2025	PNCP	MÉDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
1º	MEDALHA PERSONALIZADA ACRÍLICO 7CM – 3MM	1000 UNID	R\$4,50		R\$4,50	R\$8,20 (sobpreço)	-	R\$4,36	-	R\$4,45	R\$4.450,00
2º	MEDALHA PERSONALIZADA 70X70MM	500 UNID	R\$22,50		R\$19,50	R\$9,90 (subpreço)	-	R\$14,52	-	R\$18,84	R\$9.420,00
3º	MEDALHA BASE 50MM	350 UNID	R\$7,00		R\$7,00	R\$6,20	-	R\$6,63	-	R\$6,71	R\$2.348,50
4º	MEDALHA BASE 60MM + FITA PERSONALIZADA	1.500 UNID	R\$6,50		R\$6,90	R\$6,00	-	-	-	R\$6,47	R\$9.705,00
5º	MEDALHA BASE 50MM+ FITA PERSONALIZADA	150 UNID	R\$6,50		R\$6,50	R\$5,50	-	-	-	R\$6,17	R\$925,50
6º	MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF 70MM	400 UNID	R\$3,50		R\$3,60	R\$5,00	-	R\$3,55	-	R\$3,91	R\$1.564,00
7º	MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF 70MM + FITA PERSONALIZADA	100 UNID	R\$7,50		R\$3,60	R\$5,00	-	-	-	R\$5,37	R\$537,00
8º	TROFÉU MODELO LIBERTADORES 1M	2 UNID	R\$680,00		R\$690,00	-	R\$120,00 (subpreço)	-	R\$620,00	R\$663,33	R\$1.326,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

9º	TROFÉU EM ABS 115CM	4 UNID	R\$650,00	R\$660,00		R\$205,00 (subpreço)	-	R\$552,53	R\$620,84	R\$2.483,36
10º	TROFÉU EM ABS 79CM	8 UNID	R\$430,00	R\$430,00	-	R\$95,00 (subpreço)	R\$383,33	R\$383,33	R\$406,67	R\$3.253,36
11º	TROFÉU EM ALUMÍNIO 105CM	14 UNID	R\$600,00	R\$600,00	-	R\$170,00 (subpreço)	-	R\$520,00	R\$573,33	R\$8.026,62
12º	TROFÉU EM ALUMÍNIO 89CM	14 UNID	R\$500,00	R\$510,00	-	R\$160,00 (subpreço)	-	R\$495,00	R\$501,67	R\$7.023,38
13º	TROFÉU EM ALUMÍNIO 79CM	14 UNID	R\$450,00	R\$460,00	-	R\$90,00 (subpreço)	-	R\$495,00	R\$468,33	R\$6.556,62
14º	TROFÉU PEQUENO PARA PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS 32CM	40 UNID	R\$70,00	R\$75,00	-	R\$70,00			R\$71,67	R\$2.866,80
15º	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 70CM	20 UNID	R\$85,00	R\$90,00	R\$320,00 (sobrepço)	-	R\$78,74		R\$84,58	R\$1.691,60
16º	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 50cm	30 UNID	R\$60,00	R\$65,00	R\$100,00 (sobrepço)	-	R\$71,81		R\$65,60	R\$1.968,00
17º	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 40CM	40 UNID	R\$50,00	R\$52,00	R\$80,00	-	R\$59,30		R\$60,33	R\$2.413,20
18º	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 35CM	60 UNID	R\$45,00	R\$47,00	R\$60,00	-	R\$46,53		R\$49,63	R\$2.977,80
19º	TROFÉU PERSONALIZADO EM MDF 25CM	60 UNID	R\$35,00	R\$37,00	R\$50,00	-	R\$36,44		R\$39,61	R\$2.376,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

20º	TROFÉU EM POLÍMERO 130CM	4 UNID	R\$800,00	R\$815,00	R\$900,00	-		R\$813,00	R\$832,00	R\$3.328,00
21º	TROFÉU EM POLÍMERO 118CM	4 UNID	R\$750,00	R\$750,00	R\$885,00	-		R\$788,32	R\$793,33	R\$3.173,32
22º	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO 13X9X7,50	12 UNID	R\$45,00	R\$47,00	R\$73,00	-			R\$55,00	R\$660,00
23º	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO 14X22,50X22,50	12 UNID	R\$45,00	R\$47,00	R\$75,00	-			R\$55,67	R\$668,04
24º	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO 36X12X15	12 UNID	R\$75,00	R\$77,00	R\$123,00	-			R\$91,67	R\$1.100,04
25º	PLACA DE MDF RETANGULAR	12 UNID	R\$120,00	R\$130,00	R\$120,00	-			R\$123,33	R\$1.479,96
26º	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO 29X7,70X7,50Z	12 UNID	R\$70,00	R\$72,00	-	R\$65,00			R\$69,00	R\$828,00

VALOR TOTAL: R\$83.151,36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Produto/Serviço	QNTD	LIOMAR FILHO	BIELA	AL COMERCIAL EXPORTADORA	RIGDOM DESIGN	SEVGALLI TROFÉUS	PROCESSO 093/2025	PNC	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
5º	MEDALHA BASE 60MM + FITA PERSONALIZADA	600 UNID	R\$6,50		R\$6,90	R\$6,00	-	-	-	R\$6,47	R\$3.882,00
11º	TROFÉU EM ABS	10	R\$600,00		R\$600,00	-	R\$200,00	R\$446,14	-	R\$548,71	R\$5.487,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

105CM	UNID				(subpreço)				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$9.369,10									

Agente Responsável pela Cotação:

Bruna de Almeida

Agente Administrativo I

Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

Durante a fase de pesquisa de preços, foram identificados, em alguns orçamentos, valores significativamente inferiores e superiores aos demais parâmetros coletados. Os valores muito inferiores foram considerados **inexequíveis como referência de mercado**, especialmente nos casos em que não contemplavam custos logísticos ou apresentavam divergência relevante em relação ao padrão médio obtido nas demais cotações, podendo comprometer a adequada estimativa da contratação.

Da mesma forma, valores significativamente superiores aos demais levantamentos foram desconsiderados por configurarem **sobrepço em relação ao mercado**, evitando distorções na formação do preço máximo aceitável.

Ressalta-se que a desconsideração ocorreu **de forma pontual por item**, sendo mantidos na composição da média os valores do mesmo fornecedor quando compatíveis com os demais orçamentos e com os parâmetros de mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, a estimativa do valor da contratação foi composta exclusivamente por preços considerados exequíveis e coerentes com o mercado.

Metodologia de Pesquisa de Preço

“Metodologia utilizada conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, **“III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”**”.

A composição da planilha de custos foi realizada com base em pesquisa direta de preços obtidos junto a, no mínimo, três (03) fornecedores, por meio de solicitação formal de orçamento, respeitando o prazo máximo de seis (06) meses anteriores à divulgação do edital.

A pesquisa de preços foi conduzida por **contato telefônico**, seguido da **obtenção presencial dos orçamentos**, garantindo maior precisão e autenticidade das informações coletadas.

Foram consultados os seguintes fornecedores:

- **LIOMAR BIELA FILHO** – Endereço: Riolando Rocha Ribeiro – Catanduva/SP
- **AL COMERCIAL EXPORTADORA** – Endereço: Jovelina Pereira Pinheiro – JD Europa, Novo Horizonte/SP.
- **RIGDOM DESIGN**– Endereço: Avenida Joaquim Ferraz, 1545 – Jaú/SP
- **SEVGALLI TROFÉUS** – Endereço: Faustino Xavier de Novais – São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Além da pesquisa direta com fornecedores, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a processos licitatórios anteriores promovidos pela Administração Municipal de Novo Horizonte, sendo utilizados como referência os valores compatíveis com as especificações deste Termo de Referência. Determinados itens não foram localizados nas bases consultadas em razão de diferenças técnicas relevantes, como dimensões, materiais e modelo de fabricação.

Caracterização das Fontes Consultadas

Para a composição da presente planilha de custos, foram considerados os seguintes parâmetros de mercado:

- **Orçamento 01:** LIOMAR BIELA FILHO, CNPJ: 41.840.962/001-36, no dia 12/01/2026
- **Orçamento 02:** AL COMERCIAL EXPORTADORA, CNPJ: 39.557.307/0001-23, no dia 26/01/2026
- **Orçamento 03:** RIGDOM DESIGN, CNPJ: 06.344.432/0001-04, no dia 20/01/2026
- **Orçamento 04:** SEVGALLI TROFEUS INDUSTRIA, CNPJ: 66.644.840/0001-03, no dia 03/02/2026
- **Orçamento 05:** Consulta no processo 093/2025, com base em contratações similares
- **Orçamento 06:** Consulta no PNCP, com base em contratações similares

ASSINADO NO ORIGINAL

Bruna de Almeida
Fiscal do Contrato
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

ASSINADO NO ORIGINAL

Etiene Rafael de Paula
Fiscal de Contrato
Secretaria de Educação

ASSINADO NO ORIGINAL

Fagner Leite Siqueira
Gestor do Contrato
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

ASSINADO NO ORIGINAL

Ademir Almagro
Gestor do Contrato
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.152.139/0001-99, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Dr Euclides Cardoso Castilho, nº 185, Centro, Novo Horizonte, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, **SR. FABIANO DE MELLO BELENTANI**, brasileiro, casado, portador do RG/SP nº 24.683.455-9 e do CPF nº 177.931.788-31, nomeado pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº/20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



Folha
Nº

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá cancelar a ata.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. Após o interregno de um ano, não havendo índice especificado no Termo de Referência, e havendo pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito do reajustamento.



Folha
Nº

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e Decreto Municipal nº 8.004 de 13 de dezembro de 2022*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - A execução da presente Ata será acompanhada por Gestor: _____ – cargo: _____ e Fiscal: _____ – cargo: _____, designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes, aceitam mutuamente cumprir as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos dispostos no edital

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____

(*) facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Contrato nº _____
Processo Licitatório nº _____
Modalidade: _____
Objeto:

Contratado:
CNPJ: _____ I.E.: _____
Endereço:
Telefone:
Email: _____ Site: _____
Responsável:
CPF: _____ R.G.: _____
Endereço:
Telefone:
Email:

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do contrato nº _____, referente ao processo licitatório nº _____ - modalidade _____, que tem como objeto _____, do decreto municipal nº 7.770/22, Nº 8.004 de 13 de dezembro de 2022 e das normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 14.133/21, que rege os processos licitatórios e contratos.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (email), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido contrato, serão publicados na imprensa Oficial Eletrônica do Município de Novo Horizonte, disponível no endereço: www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/comprasedital/, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes. Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

_____, ____/____/_____
Local e data

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Eletrônico n° ___/202__

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n° ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e inscrito(a) no CPF n° _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Eletrônico n° ___/202__, a realizar-se no dia ___ de ___ de 202__, às __:00 horas.

_____, ___ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

À Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SP

Ref. Pregão Eletrônico n°

Objeto:

Prezados Senhores, O (PROPONENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no EDITAL, credencia perante V. Sa.: Sr(a)._____ (qualificação). E, caso esteja impedido, o(a) Sr(a)._____ (qualificação), como seu representante no Pregão Eletrônico n°... , com poderes necessários e suficientes para representar o PROPONENTE, durante o processamento da referida licitação até, e inclusive, a fase de adjudicação, respondendo para todos os efeitos, no momento ou a posteriori.

Local: Data:

Representante Legal:

(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA) RG: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185 – centro
14960-000 - Novo Horizonte/SP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202_

PROCESSO Nº. ____/202_

OBJETO:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida, suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Novo Horizonte;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, nos termos do art. 81, da Lei Orgânica do Município, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferire Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 10) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 11) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 12) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº ____/____ - FORMA ELETRÔNICA realizado pela Prefeitura do município de Novo Horizonte.
- 13) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, nº ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada (____) microempresa ou (____) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/202_, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte. *Declaro ainda não termos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores superem, no ano-calendário anterior ao da abertura desta licitação, o limite de receita bruta estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação e responsabilização pelos ilícitos praticados*
OBS.: Assinalar com um "x" a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao
Município de Novo Horizonte-SP.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/____ – FORMA ELETRÔNICA - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBJETO: especificação, procedência e/ou distribuidor.

PREÇO: valor unitário com duas casas decimais (0,00) (readequado ao lance vencedor), expressos em algarismos e por extenso.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: até ____ (____) dias após emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

3 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: representante legal da empresa)